

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

ACORDÃO

(24.C-156/41)

Proc. 21991/40

IG/IC

1941

"Julgou-se procedente o inquérito
(leva-se em conta a fé do ofício
do acusado); deve ser autoriza-
da a demissão".

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo
em que a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico submeteu
à apreciação do Conselho Nacional do Trabalho o inquérito
administrativo instaurado contra o seu empregado Joaquim Mar-
ques Codego, por ato de improbidade;

CONSIDERANDO que os antecedentes do funcio-
nário são os mais desabonadores;

CONSIDERANDO que ficou provada, em processo
regular, a falta imputada;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacio-
nal do Trabalho, confirmar a demissão e determinar a remes-
sa à Polícia daquilo que à mesma interessar.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Raymundo de Araújo Castro

Presidente

a) Salustiano Lemos Lessa

Relator

Fui presente a) Natércia Silveira

Procurador

Assinado em 24/6/41

Publicado no "Diário Oficial" em 11/7/41